



# Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2019**

**De 14 de Junho de 2019**

**"Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei 612 de 17 de maio de 2018."**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 612 de 17 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Considera-se obrigação de pequeno valor, para fins do parágrafo 3º do art. 100, da Constituição Federal, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado em desfavor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quadra/SP, cujo montante bruto originário, devidamente atualizado, seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social."

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Quadra, 14 de Junho de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.